

## AVISO

### RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE GERAL – MOBILIDADE INTERNA OU CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO E DE DUAS RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL (UTAO) DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 1. Objecto** - faz-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2010, se encontra aberto pelo **prazo de 20 dias úteis** a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento com vista **ao recrutamento em regime de cedência de interesse público ou de mobilidade interna**, de três trabalhadores para desempenhar funções na Unidade Técnica de Apoio Orçamental, atinentes à carreira geral de técnico superior, prevista no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), bem como de duas reservas de recrutamento, nos termos dos artigos 58.º a 63.º desta mesma Lei, conjugados com o artigo 44.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR). A publicitação será feita, na mesma data, no sítio [www.parlamento.pt](http://www.parlamento.pt) em “Destaques” e em três jornais.
- 2. Duração** - Este recrutamento é feito pelo período de um ano, eventualmente prorrogável por iguais períodos, mas nunca superior à data do termo da actual Legislatura, o qual determina a sua caducidade.
- 3. Local de trabalho** – as funções serão exercidas nas instalações da Assembleia da República, sitas em Lisboa.
- 4. Caracterização do posto de trabalho** – em conformidade com as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) para a carreira técnica superior, conjugadas com as funções definidas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de

Fevereiro, que lhe foi aditado pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2006, de 7 de Agosto, e alterado pela Resolução da Assembleia da República n.º 57/2010, de 23 de Junho.

O exercício destas funções pressupõe garantias de total **imparcialidade, neutralidade política, rigor e isenção** no desempenho das tarefas de assessoria técnica nas áreas relacionadas com a apreciação e análise das propostas relativas ao Orçamento do Estado, bem como da Conta Geral do Estado, da execução orçamental e das demais matérias sujeitas a parecer da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

**5. Condições de trabalho e regalias sociais** – são as genericamente vigentes para os trabalhadores parlamentares, incluindo uma remuneração suplementar por disponibilidade permanente.

**6. Remuneração a atribuir** – a remuneração a fixar será a que decorre dos regimes de cedência de interesse público ou de mobilidade interna (art.º 58.º, n.º 3 ou 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), conjugados com o artigo 38.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho.

**7. Requisitos de candidatura** – a detenção no mínimo de licenciatura anterior a Bolonha nos termos definidos nas referências A, B e C a seguir discriminadas, sendo factores de preferência, por ordem ascendente, diplomas de pós-graduação, mestrado ou doutoramento nas áreas referidas e respectivas classificações e, ainda, a detenção no mínimo de 5 anos de exercício de funções em instituições públicas ou privadas, correspondentes às exigências académicas e curriculares descritas:

**7.1. Referência A – recrutamento de dois especialistas em contas nacionais**

- Licenciatura, ou grau académico superior, na área económica, com experiência relevante na área de economia;
- Bons conhecimentos na área da contabilidade nacional, designadamente com experiência na passagem dos principais agregados das Administrações

Públicas da óptica da contabilidade pública para a óptica da contabilidade nacional;

- Boa capacidade de análise económica, de preferência manifestada em experiência prática nesse domínio;
- Bons conhecimentos de econometria;
- Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

### **7.2. Referência B – recrutamento de um especialista em modelos econométricos de previsão**

- Licenciatura, ou grau académico superior, em Economia, com experiência relevante na respectiva área;
- Bons conhecimentos na elaboração de modelos de previsão (econométricos) macroeconómicos;
- Boa capacidade de análise económica, manifestada em experiência prática nesse domínio;
- Bons conhecimentos na área da contabilidade nacional, em especial do sector das Administrações Públicas;
- Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, preferencialmente com experiência em *software* econométrico

### **7.3. Em reserva de recrutamento:**

#### **Referência C – dois especialistas em análise económica**

- Licenciatura, ou grau académico superior, em Economia, com experiência relevante na área de análise económica, de preferência na área da política orçamental;
- Bons conhecimentos na área da contabilidade nacional, em particular das Administrações Públicas;
- Boa capacidade de análise económica, de preferência manifestada em experiência prática nesse domínio;
- Conhecimentos de econometria;
- Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

**7.4.** Não podem ser admitidos candidatos reformados, aposentados ou reservistas das Forças Armadas, nem trabalhadores, seja qual for a natureza

3.

do seu vínculo, inscritos no do mapa de pessoal dos Serviços da Assembleia da República.

É também motivo de exclusão o exercício actual de funções que ponha em causa as garantias exigidas no ponto 4 (2º parágrafo).

**8. Condições preferenciais** – são factores de preferência a experiência e o nível de responsabilidades exercidas, em Portugal ou na União Europeia, nas principais áreas funcionais das competências da Comissão de Orçamento e Finanças, designadamente em matéria de Macroeconomia e Econometria dos Efeitos de Impacto da Política Orçamental, Política e Direito Fiscal, Gestão e Auditoria da Despesa Pública, Contabilidade Nacional das Administrações Públicas, designadamente experiência em gabinetes de apoio técnico orçamental ou experiência profissional relevante nas áreas orçamental e financeira que garantam a capacidade para prestação de apoio técnico imediato, sem necessidade de formação profissional específica.

**9. Prazo de entrega das candidaturas** – 20 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso.

**10. Formalização e entrega das candidaturas** – as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido à Secretária-Geral da Assembleia da República do qual conste a identificação completa do candidato, a sua residência e os seus contactos, a indicação da sua situação profissional, bem como a que referências constantes do ponto 7. do presente aviso se candidata, com declaração de compromisso de que preenche os requisitos, garantias e perfis definidos neste aviso.

O requerimento é acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e de comprovativo das habilitações literárias e de outros elementos considerados relevantes.

A entrega das candidaturas será feita por meio de correio registado ou entrega presencial, dirigido à Divisão de Recursos Humanos e Administração da Assembleia da República, Serviço de Expediente, Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, ou através do telefax n.º 213917017, ou ainda através do endereço de correio electrónico: [DRHA.Mail@ar.parlamento.pt](mailto:DRHA.Mail@ar.parlamento.pt).

**11. Métodos de selecção** – a selecção dos candidatos será feita por uma Comissão de Análise e Selecção, através de avaliação curricular e entrevista profissional, sendo que só serão convocados para o segundo método de selecção os candidatos que obtiverem aprovação no primeiro.

**12. Ordenação final dos candidatos** – a valoração final dos candidatos por cada uma das referências constantes no ponto 7. deste aviso será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 15 valores num dos métodos ou na avaliação final. As listas de ordenação final de cada uma das referências, após homologação, serão afixadas nas instalações da Assembleia da República, nos locais de estilo, bem como disponibilizada na respectiva página electrónica ([www.parlamento.pt](http://www.parlamento.pt)).

**13. Prazo de validade do recrutamento** – extingue-se com o preenchimento dos postos de trabalho pretendidos para as referências A e B; e, para a referência C, tem a validade de 18 meses contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final que, para o efeito, será comunicada aos candidatos graduados.

Assembleia da República, em 2 de Agosto de 2010

A SECRETÁRIA-GERAL



Adelina de Sá Carvalho